

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de História, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de História Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de História Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em História;
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e
- III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de História - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - responsável social e eticamente na produção e socialização de conhecimento e no planejamento e execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II - propositivo no debate público sobre diversos temas, em diversos espaços e segmentos sociais, contribuindo com a formação da consciência histórica da sociedade;
- III - crítico e reflexivo no uso de referenciais historiográficos, fontes documentais e fundamentos teórico-metodológicos, da produção e do ensino de conhecimento histórico;
- IV - colaborativo em atividades multidisciplinares e apto para o uso de novas tecnologias, valorizando as dimensões temporais e espaciais na construção da

perspectiva histórica e a especificidade da História como área de produção de conhecimento e disciplina escolar;

V - comprometido com o papel social da História na construção da democracia e da cidadania, no combate às desigualdades e aos preconceitos e na defesa do meio ambiente e da diversidade cultural, étnica, religiosa e de gênero;

VI - comprometido com um ensino de História que articule os conhecimentos históricos, os saberes pedagógicos, a cultura escolar e a história local;

VII - comprometido com o conhecimento acerca da infância, da adolescência, da juventude e dos adultos, considerando a diversidade econômica, social e espacial.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de História - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - formular atividades de ensino, incorporando recursos tecnológicos diversos, em consonância com os debates historiográficos e com os procedimentos metodológicos da História;

II - articular, por meio de diferentes estratégias didático-pedagógicas, os conhecimentos multidisciplinares, os interesses da comunidade escolar e outros saberes nas práticas do ensino em História;

III - produzir conhecimento em História, empregando referenciais bibliográficos, teórico-metodológicos e documentais;

IV - identificar e compreender a diversidade de interpretações, de abordagens e de escolhas teórico-metodológicas na produção do conhecimento histórico-escolar;

V - problematizar historicamente temas e questões contemporâneas, pertinentes ao debate acadêmico, público e escolar;

VI - analisar as relações e tensões das ações dos sujeitos e as dinâmicas dos processos históricos, percebendo a historicidade das manifestações sociais e culturais;

VII - exercitar a crítica documental (na pesquisa, no ensino e na extensão) tendo em vista a especificidade e a diversidade dos documentos históricos;

VIII - desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para arquivos, escolas e museus, passíveis de serem usados em entidades públicas e privadas que atuam nos setores de ensino e bens patrimoniais, culturais e artísticos;

IX - estabelecer relações entre o patrimônio histórico-cultural, a memória e o ensino;

X - socializar os conhecimentos e os procedimentos próprios do ofício historiográfico com o objetivo de incentivar a crítica e a problematização histórica;

XI - valorizar a preservação do patrimônio histórico e acervos documentais.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de História - Licenciatura, contempla conteúdos relativos à:

I - Teoria e Metodologia da História;

II - História Antiga;

III - História Medieval;

IV - História Moderna;

V - História Contemporânea;

VI - História do Brasil;

VII - História da América;

VIII - História da África;

IX - História e cultura afro-brasileira e indígena;

X - Ensino de História.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 58).